



Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I Nº 1.050/95.
DE 17 DE AGOSTO DE 1.995.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TÊRMO DE ACÔRDO E COMPROMISSO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQURITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Acôrdo e Compromisso com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo como objeto estabelecer os compromissos entre as partes para execução e manutenção das obras e serviços em Estradas Rurais Municipais, através do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas - Componente Adequação de Estradas Rurais.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário P.M. de Taquarituba, 17 de agosto de 1.995.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 17/08/95

Publicado no Jornal: *Sudarte do Bta do*
nº _____ de 26/08/95